

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 116/2010 de 16 de dezembro de 2010.

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Município de Serra
Alta e dá outras providências”**

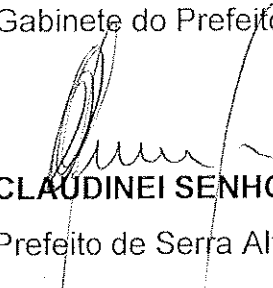
CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991 de 24 de abril de 1991.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, no dia 24 de dezembro/2010 – véspera do Feriado Nacional de Natal e no dia 31 de dezembro de 2010 – véspera do Feriado Nacional de Ano Novo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

